
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do cancelamento de execução dos módulos do Projeto na modalidade Chancela “ Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação, aprovado pela resolução nº 03/2024.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o Parecer da Comissão de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 12 de março de 2024, Ata nº 03;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, Ata nº 361.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade, a aprovação do cancelamento de execução dos módulos do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação, aprovado pela resolução nº 03/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de março de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT